TERMO DE REFERÊNCIA 12/2026

1. OBJETIVO

Aquisição de material para o Ambulatório de Curativo do Centro Municipal de Reabilitação (CMR) da Secretaria Municipal de Saúde de Barretos/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ambulatório de Curativo do CMR proporciona o atendimento qualificado na assistência de enfermagem e médico vascular na realização de curativos aos pacientes de toda Rede Pública de Saúde do município de Barretos. Os pacientes acolhidos neste Ambulatório estão em tratamento de úlceras venosas, arteriais, neuropáticas, traumáticas e por pressão, de difícil cicatrização e sem resultado satisfatório na Atenção Básica.

Esta assistência especializada requer instrumental apropriado para as lesões e quadros clínicos complexos que se apresentam no Ambulatório, evitando assim a hospitalização do paciente para procedimento que pode ser realizado ambulatorialmente. Por isso, é fundamental a reposição e/ou aquisição de pinças próprias para a execução do serviço.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a aquisição dos materiais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Unidade	Quan-tidade
01	**PINÇA GOIVA SACA-BOCADO TIPO RUSKIN, DUPLA ARTICULAÇÃO, PONTA ANGULADA.** Instrumental cirúrgico articulado cortante, confeccionado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência mecânica e proteção contra oxidação precoce. Possui sistema de dupla articulação (biarticulada), projetado para multiplicar a força exercida pelo operador durante o corte ósseo. Parte ativa constituída por pontas em formato de colher vazada (saca-bocado), e haste/ponte com perfil	Unidade	01

	angulado. Comprimento total aproximado de 18 a 19 cm, e largura da ponta ativa com 5mm. Totalmente resistente aos processos de limpeza, desinfecção e ciclos repetitivos de esterilização em autoclave.		

A presente contratação será processada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite de R$ 65.492,11 para aquisição direta de bens.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada é a aquisição por meio de Compra Direta (Dispensa de Licitação), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa fornecedora deverá atender a toda a legislação atinente ao fornecimento de bens médico-hospitalares, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a legislação sanitária da ANVISA.

5.2 Critérios de Sustentabilidade

Em conformidade com o art. 11, IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser priorizado fornecedor que adote práticas de logística reversa para embalagens e componentes, e que apresente produto com menor impacto ambiental, quando possível.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo apresentado foi estabelecido pela necessidade do Ambulatório de Curativos do CMR. Atualmente o setor não dispõe deste material.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;
- Verificar minuciosamente a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades e/ou imperfeições verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas ou substituídas;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme normas estabelecidas neste Termo e no Edital.

7.2 Obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste instrumento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e dos comprovantes de registro na ANVISA e certificação INMETRO;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos verificados no recebimento ou durante o período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde de Barretos, das 8h às 16h, na Avenida Ibirapuera, 177, Bairro City Barretos, Barretos/SP.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das especificações técnicas, dos documentos exigidos (NF, registro ANVISA, certificação INMETRO e folder técnico) e das condições físicas do produto. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas neste Termo.

9.1 Habilitação Jurídica

Atos constitutivos, registros empresariais e documentos de representação legal, conforme o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 Qualificação Técnica

Comprovação de registro ativo na ANVISA do produto ofertado e certificação INMETRO, apresentados junto à proposta ou no ato da entrega.

9.4 Microempresas e EPP

Serão assegurados os benefícios legais previstos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, e o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente oportuna e juridicamente recomendável. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais do Direito

Administrativo e nas disposições do edital e dos demais instrumentos do processo administrativo.

Barretos, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA NEVES PAVIN
Data: 29/09/2026 07:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Larissa Neves Pavin
CREFITO-3 131.989-F
Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação

ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
Assinado digitalmente por ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=04557950000172, OU=presencial, CN=ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-29 13:54:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Ciente: Angelo Roberto Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde — Estância Turística de Barretos/SP

GIOVANE ALVES NUNES
Assinado de forma digital por GIOVANE ALVES NUNES
Dados: 2026.09.29 13:45:26 -03'00'